DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 **Ano IV | Edição nº 481**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO Nº 028/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

DECISÃO PROFERIDA EM RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTE: CJC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., já qualificada nos autos.

RECORRIDAS: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., já qualificadas nos autos.

(...) Ante todo o exposto, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com base no edital do pregão eletrônico nº 012/2026, e com base na legislação que rege a matéria, para o fim de manter a classificação da proposta apresentada pela recorrida, com relação aos itens 21, 80, 249, 298, 299, 300, 301, 302 e 303. Santa Lúcia/SP, 27 de outubro de 2026. Gabriela Maria Caetano- Pregoeira

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

(...) Diante do exposto, com fulcro na análise efetuada pela senhora pregoeira, RATIFICO a decisão proferida, para o fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela recorrente CJC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., decidindo pela manutenção da classificação da proposta vencedora apresentada pela recorrida RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, referente aos itens 21, 80, 249, 298, 299, 300, 301, 302 e 303. Santa Lúcia/SP, 27 de outubro de 2026. ANTONIO CARLOS ABUABUD JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

.....